

Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

Lei n.º 04/97

"Dispõe sobre substituição de denominações de logradouro público e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "*Avenida 21 de dezembro*" o trecho da Rodovia MG 353, situado no município de Goianá, compreendido entre os pontos exatos das divisas com os municípios de Rio Novo e Coronel Pacheco.

Parágrafo Único - Ficam revogadas as denominações anteriores, fixadas na Lei Municipal n.º 111 de 26 de abril de 1954, ou seja, *Rua Cel. Marcos Ceciliano Nunes, Rua Tolomeu Casali, Rua Quirino Rodrigues de Araújo, Rua Tenente Joaquim Teixeira de Godoy e Rua Domiciano Rodrigues Pereira.*

Art. 2º - Fica denominada "*Rua 7 de Setembro*" A Rua popularmente chamada por "*Rua do Sete*".

Parágrafo Único - Fica revogada a denominação anteriormente fixada na Lei Municipal n.º 111 de 26 de abril de 1954, ou seja, *Rua Delfim Duarte de Araújo.*

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial necessário para a execução desta Lei.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 22 de janeiro de 1997.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal